

PROTOCOLO	Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia	
	DEPART° DE APOIO A PRODUÇÃO PARLAMENTAR - DAPP	REQUERIMENTO
AUTOR: COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE		



Nº
305/15

Requer à Mesa Diretora que seja encaminhado ao Senhor José Alfredo Volpi, Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, pedido de informações conforme discriminado.

A Comissão de Fiscalização e Controle, requer à Mesa Diretora, que seja encaminhado ao Senhor José Alfredo Volpi, Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, nos termos dos artigos 29, inciso XVIII e 31, § 3º da Constituição Estadual, c/c art. 179 do Regimento Interno e do art. 5º, incisos II e III, da Lei nº 1.121, de 22 de outubro de 2002, pedido de informações a seguir discriminadas, tendo por referência o período de 1º de fevereiro a 30 de setembro do corrente ano:

1. Relação completa com dados individualizados dos servidores efetivos, comissionados e cedidos, que tenham atuado ou estejam atuando na Idaron, com respectivos nomes, matrícula funcional, cargo, função, lotação, órgão de origem, remuneração, fonte(s) pagadora(s), datas de entrada e, quando for o caso, de saída do exercício da função.

2. Relação completa com dados individualizados de todos os servidores e gestores que receberam diárias, especificando por concessão o valor unitário, o valor total recebido, o ato administrativo que autorizou a concessão e a página e edição do Diário Oficial em que foi publicado, o meio de transporte utilizado, a localidade de lotação e a localidade de destino, o período de deslocamento, o número de diárias concedidas e a cópia integral de cada respectiva prestação de contas.

3. Relação completa com dados individualizados de todos os servidores e gestores que receberam suprimentos de fundos ou, se for o caso, tenham feito uso de cartão corporativo, especificando o ato administrativo que autorizou a concessão e a página e edição do Diário Oficial em que foi publicado e a cópia integral de cada respectiva prestação de contas.

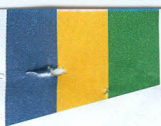
4. Cópia integral de todos os processos de licitação, com os respectivos documentos comprobatórios de entrega de bens ou prestação dos serviços contratados.

5. Relação completa dos veículos que integram ou, se for o caso, tenham integrado a frota própria e, se for o caso, tenham estado cedidos, com os respectivos consumos individualizados e registros de controle de quilometragem, condutor(es), especificando modelo, marca, placa, ano de fabricação.

6. Orçamento executado, por atividade e elemento de despesa.

Major Amarante 390 Arigolandia Porto Velho/RO.
Cep.: 76.801-911 - 69 3216.2816 - www.ale.ro.gov.br





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

DEPART° DE APOIO A PRODUÇÃO PARLAMENTAR - DAPP

PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Nº

AUTOR: COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

7. Relatório das ações desenvolvidas e pactuações interinstitucionais firmadas.

8. Contas mensais detalhadas fornecidas pelas operadoras de todos os telefones celulares institucionais, com a especificação de servidor ou gestor responsável pela linha.

9. Relação completa de todas as passagens aéreas adquiridas e utilizadas, com a especificação da data, empresa aérea, viajante e finalidade do deslocamento.

10. Relação completa de todas as despesas efetuadas com aluguel de imóveis, com a especificação completa do imóvel, inclusive área construída, nome do proprietário, cópia do contrato de aluguel, finalidade da locação e uso efetivo do imóvel.

11. Relação completa dos grupos de trabalho, seus integrantes, cargos e funções, gratificações e atividades desenvolvidas.

Plenário das Deliberações, 13 de outubro de 2015.

Deputado EZEQUIEL JÚNIOR
Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Entre as competências privativas da Assembleia Legislativa exaradas na Constituição do Estado, estão o controle e a fiscalização dos atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração indireta.

Com esse pedido de informações estamos apenas exercendo o nosso papel de fiscalizar tais atos quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e publicidade conforme determina o art. 46 da Constituição Estadual.

Pelo ao exposto, pedimos o apoio e voto de Vossas Excelências.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3210.2010 www.ale.ro.gov.br

